



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Formalização da Demanda: Ana Claudia Azevedo Dias

E-mail: anaclaudia_diva@hotmail.com / educacao@chapadaodoceu.go.gov.br

Telefone: (64) 9.9964-3489

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação para aquisição avulsa, por item, de materiais escolares e pedagógicos, destinados ao atendimento das necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Chapadão do Céu – GO. A contratação tem como objetivo assegurar a disponibilidade de materiais básicos e essenciais ao desenvolvimento das atividades escolares e pedagógicas, proporcionando condições adequadas para a participação dos estudantes nas atividades educacionais. A solução pretendida consiste na aquisição dos materiais por meio de Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais escolares constitui medida necessária para atender às demandas da rede pública municipal de ensino, garantindo aos alunos acesso aos materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. A disponibilização desses materiais contribui para assegurar condições adequadas de participação dos estudantes nas atividades escolares, especialmente considerando que parte das famílias pode apresentar dificuldades para arcar integralmente com os custos dos materiais necessários ao acompanhamento do ano letivo. A medida busca proporcionar condições mais equitativas de acesso aos recursos utilizados no processo de ensino-aprendizagem, reduzindo possíveis desigualdades decorrentes da disponibilidade financeira das famílias. A ausência ou insuficiência dos materiais necessários pode dificultar a realização das atividades propostas pelos professores, a participação dos alunos em sala de aula e o desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas no planejamento escolar. Dessa forma, a contratação pretende garantir que as unidades escolares disponham dos materiais necessários ao regular desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de educação prestados pelo Município.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação corresponde a **R\$ 268.920,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais)**, conforme levantamento das necessidades da Rede Municipal de Ensino e composição dos recursos previstos para a execução do objeto.

A contratação está vinculada à **Emenda Parlamentar nº 1029.4/2025**, destinada à área da educação para custeio, para a qual foi elaborado e **devidamente aprovado o respectivo Plano**



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

de Trabalho, no qual foram definidos o objeto, os quantitativos e os valores necessários à execução da ação planejada.

Conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, a aplicação dos recursos está condicionada à execução do objeto nos quantitativos nele previstos, de modo a assegurar o cumprimento integral da finalidade para a qual os recursos foram destinados e possibilitar a adequada **prestação de contas dos recursos recebidos**. Assim, a presente contratação busca viabilizar a execução integral do quantitativo planejado e aprovado, evitando a execução parcial do objeto que possa comprometer o alcance das metas estabelecidas e a regularidade da prestação de contas.

Do valor inicialmente repassado pela SEDUC, **no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, foi executado anteriormente o valor de **R\$ 127.380,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais)**, resultando em **saldo remanescente de R\$ 72.620,00 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte reais)**.

Para complementar os recursos necessários à execução integral do objeto previsto no Plano de Trabalho, serão utilizados **R\$ 196.300,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos reais) de recursos próprios do Município**, totalizando a seguinte composição:

- Saldo remanescente dos recursos da Emenda Parlamentar: R\$ 72.620,00;
- Recursos próprios do Município: R\$ 196.300,00;
- Valor total estimado da contratação: R\$ 268.920,00.

Dessa forma, o valor estimado da contratação de **R\$ 268.920,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais)** corresponde à soma do saldo remanescente da Emenda Parlamentar com a contrapartida de recursos próprios municipais, sendo destinado à execução integral do objeto e dos quantitativos estabelecidos no **Plano de Trabalho aprovado**.

Ressalta-se que a execução da contratação deverá observar rigorosamente o objeto, os quantitativos, as finalidades e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e nos instrumentos que disciplinam a aplicação dos recursos, de forma a garantir a adequada utilização dos recursos públicos, o atendimento da finalidade educacional proposta e a **comprovação da execução integral do objeto para fins de prestação de contas**.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado constitui etapa destinada à identificação das soluções disponíveis e à obtenção de informações necessárias para subsidiar a definição do objeto e da estimativa de valor da contratação. Para a aquisição dos materiais escolares foram consideradas empresas especializadas no fornecimento de materiais escolares e pedagógicos, incluindo fornecedores de atuação regional e nacional. A pesquisa considerou, conforme aplicável aos itens, aspectos relacionados aos preços praticados, condições de fornecimento, prazos de entrega, características dos produtos, qualidade e atendimento às especificações necessárias à utilização no ambiente escolar. A pesquisa realizada possibilitou identificar a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais pretendidos, demonstrando a disponibilidade da solução



no mercado. Os valores obtidos servirão de referência para a definição do valor estimado da contratação, devendo a pesquisa de preços que instruirá o processo observar os critérios e parâmetros previstos na legislação aplicável.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1 A estimativa das quantidades necessárias para o atendimento da Rede Municipal de Ensino foi calculada a partir de parâmetros técnicos objetivos, considerando a base referencial de aproximadamente 1.150 estudantes no Ensino Fundamental I e 950 estudantes no Ensino Fundamental II (totalizando 2.100 alunos atendidos de forma imediata), inseridos em um universo global de aproximadamente 2.710 matrículas na Rede Municipal de Ensino.

A composição dos quantitativos não se restringe à multiplicação linear do corpo discente pela cota inicial de entrega. Para os itens de uso individual contínuo (apontador, borracha, caneta esferográfica, cola branca, lápis grafite, régua e tesoura escolar), a fixação no patamar de 3.000 unidades decorre da necessidade de constituição de reserva técnica de reposição ao longo dos 200 dias do calendário letivo, motivada pelo desgaste natural acentuado, extravios frequentes e, primordialmente, pela salvaguarda pedagógica e social voltada aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assegurando que a falta de material não constitua barreira ao processo de aprendizagem.

Etapas / Segmento	Alunos Estimados	Composição da Entrega Inicial por Estudante
Ensino Fundamental I	1.150 alunos	3 cadernos brochura, 1 apontador, 1 borracha escolar, 1 tubo de cola, 1 caixa de lápis de cor (12 cores), 1 lápis grafite, 1 régua e 1 tesoura sem ponta.
4º e 5º Anos (EF I)	443 alunos	Adição de 1 caneta esferográfica azul e 1 caneta esferográfica preta (iniciação à escrita com tinta).
Ensino Fundamental II	950 alunos	6 cadernos brochura, 1 apontador, 1 borracha escolar, 1 tubo de cola, 1 caixa de lápis de cor, 1 lápis grafite, 1 régua, 1 tesoura, 1 caneta azul e 1 caneta preta.
Reserva de Reposição (Rede)	Variável	Saldo remanescente até 3.000 unidades dos itens básicos destinado a reposições periódicas nos 200 dias letivos.
Cadernos Personalizados	Demanda Global	10.000 unidades, contemplando a carga diferenciada entre etapas (3 e 6 unidades) acrescida da margem operacional.



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

A manutenção dessa reserva técnica assume relevante função social e pedagógica, garantindo suporte imediato a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que não possuam condições financeiras para reposição rápida com recursos próprios. Dessa forma, mitiga-se o risco de prejuízo ao rendimento escolar por ausência de insumos básicos.

5.2 Justificativa da Reserva Operacional Global e Princípio da Anualidade

A reserva operacional prevista nesta contratação assume caráter abrangente para toda a estrutura educacional do Município. O planejamento adotado substitui o modelo de aquisições fracionadas e reiteradas ao longo do exercício por um procedimento licitatório único e estruturado. Embora os itens não prevejam distribuição individual imediata a 100% da totalidade dos 2.710 matriculados da rede, a existência de estoque regulador centralizado atende ao princípio da eficiência e da continuidade do serviço público (art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021). Esse volume ampara a dinâmica de transferências escolares, oscilações no fluxo de matrículas no decorrer de 2027 e contingências institucionais, evitando desabastecimento das unidades de ensino e contratações emergenciais.

5.3 Justificativa do Consumo de Papel Sulfite A4 (Insumo Coletivo)

O quantitativo de 3.000 resmas de papel sulfite formato A4 classifica-se estritamente como insumo de uso coletivo institucional das secretarias escolares e corpo docente, não se confundindo com o kit individual do estudante. O dimensionamento encontra respaldo documental no histórico consolidado de consumo da Rede Municipal: no exercício de 2025, o Pregão nº 115/2025 demandou 2.100 resmas (excluída a Educação Infantil); no exercício de 2026, o Pregão Eletrônico nº 007/2026 complementou a demanda com 1.000 resmas, totalizando 3.100 resmas no período. Corroborar esse parâmetro a amostragem de consumo apurada via sistema 1Doc na Escola Flores do Cerrado (Ofícios nº 16, 26, 55, 93, 99, 128 e 137), que acumulou o consumo de 610 resmas em uma única unidade escolar. Mantém-se, portanto, a aquisição de 3.000 resmas para atendimento contínuo das rotinas didático-pedagógicas.

5.4. Alocação Orçamentária, Emenda Parlamentar e Vedação ao Bis in Idem

A presente aquisição encontra-se vinculada à **Emenda Parlamentar nº 1029.4/2025**, destinada à área da educação, cujos recursos remanescentes serão aplicados na execução do objeto previsto no **Plano de Trabalho previamente elaborado e devidamente aprovado pelo órgão competente**.

O **Plano de Trabalho aprovado** estabeleceu o objeto, a finalidade, os quantitativos e a aplicação dos recursos destinados à ação, constituindo-se como instrumento orientador da execução da despesa. Dessa forma, a presente contratação tem por finalidade assegurar a **execução integral do objeto e dos quantitativos previstos no Plano de Trabalho aprovado**, de modo a garantir o atendimento da finalidade proposta e a adequada comprovação da aplicação dos recursos por ocasião da respectiva prestação de contas.

A inserção e consolidação dos materiais de uso discente neste procedimento decorrem, portanto, do planejamento previamente aprovado e da necessidade de dar destinação regular ao **saldo**



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

remanescente da Emenda Parlamentar, complementado, quando necessário, por recursos próprios do Município, conforme composição financeira estabelecida para viabilizar a execução integral do objeto.

A utilização dos recursos observará rigorosamente a finalidade definida no Plano de Trabalho, bem como as dotações orçamentárias correspondentes, garantindo-se a adequada vinculação entre a origem dos recursos, o objeto contratado e a despesa realizada.

Nesse contexto, a presente contratação também observa o princípio da **vedação ao bis in idem**, não havendo previsão de aquisição duplicada dos mesmos materiais com recursos de diferentes procedimentos ou dotações. Os materiais de uso discente contemplados neste procedimento **não serão incluídos no procedimento ordinário de aquisição de materiais de expediente previsto para o exercício de 2027**, evitando-se sobreposição de objetos, duplicidade de despesas ou utilização simultânea de recursos para a mesma finalidade.

Assim, a estruturação da contratação permite a utilização eficiente e planejada do saldo remanescente da Emenda Parlamentar, preservando as dotações ordinárias de custeio para outras necessidades da Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo da observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

A execução deverá permanecer vinculada aos **quantitativos e à finalidade estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado**, sendo que eventual alteração de objeto, quantitativos ou destinação dos recursos somente poderá ocorrer quando admitida pelas normas aplicáveis e mediante a correspondente autorização do órgão competente, quando necessária, assegurando-se, em qualquer hipótese, a regularidade da execução e da prestação de contas.

6. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais escolares essenciais aos estudantes da rede pública municipal de ensino, de modo a assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. A disponibilização dos materiais contribui para o regular funcionamento das atividades escolares e para a participação dos alunos nas tarefas propostas durante o período letivo. A contratação destina-se ao atendimento das necessidades das seguintes unidades:

- Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha;
- Escola Municipal Flores do Cerrado; e
- Escola Municipal Jane de Fátima Rigodanzo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição avulsa, por item, de materiais escolares e pedagógicos, mediante procedimento licitatório. A solução compreende a seleção de fornecedores aptos a fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, observando padrões mínimos de qualidade, segurança e adequação ao uso escolar. Os produtos deverão ser



novos e atender integralmente às especificações do instrumento convocatório. A contratação contemplará o fornecimento nos quantitativos e condições estabelecidos, com entrega na Secretaria Municipal de Educação. Considerando a readequação do planejamento, os materiais serão destinados ao atendimento das necessidades do ano letivo de 2027.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza diversificada dos materiais e a existência de diferentes fornecedores, entende-se adequada a realização da contratação por item, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta abordagem favorece a ampla competitividade, possibilita a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e reduz a dependência de um único fornecedor, sendo tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais escolares gera impactos ambientais relacionados à produção, consumo e descarte. Para mitigar tais impactos, serão exigidos os seguintes requisitos de sustentabilidade, a serem detalhados no Termo de Referência:

- Para cadernos (item 2) e papel sulfite (item 11): Deverá ser exigida composição com papel oriundo de florestas manejadas de forma responsável, comprovada mediante declaração do fabricante ou certificação reconhecida (como FSC ou Cerflor).
- Para lápis grafite (item 8) e de cor (item 7): Será exigido que sejam fabricados com madeira de reflorestamento e formulação atóxica.
- Para colas (item 6) e tintas de canetas (itens 4 e 5): Deverão possuir formulações estritamente atóxicas e isentas de solventes pesados.
- Embalagens: Será exigida a racionalização das embalagens, evitando materiais desnecessários e priorizando o uso de materiais recicláveis ou reciclados, sem comprometer a integridade dos produtos.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após o saneamento das distorções de preços e a justificativa dos quantitativos, a presente contratação mostra-se necessária e viável para atender à demanda de materiais escolares da rede municipal para o ano letivo de 2027. A solução encontra-se disponível no mercado e contribuirá para a continuidade das atividades pedagógicas. Conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à conclusão da pesquisa de preços e à formalização dos valores no processo.

11. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ana Claudia Azevedo Dias, Diretora do Departamento de Compras, sendo designado o servidor Abdias Neto de Souza como gestor e a servidora Bruna Thamires Santana Rosa como fiscal do contrato. A designação formal ocorrerá por ato próprio da Administração.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de materiais aos alunos, garantir



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, promover o planejamento e a utilização adequada dos recursos públicos e selecionar propostas vantajosas para a Administração, observando qualidade, preço e condições de fornecimento.

13. ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Os materiais serão recebidos e conferidos na Secretaria Municipal de Educação, que organizará a separação e distribuição para cada unidade escolar, mantendo apenas uma reserva técnica operacional centralizada.

14. LOGÍSTICA E FRETE LOCAL

O transporte entre a Secretaria e as escolas será realizado com veículo e pessoal próprios do Município, não sendo necessária a contratação de frete local.

15. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório ocorrerá em até 5 dias úteis da entrega, para conferência quantitativa. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 dias corridos do recebimento provisório, após análise da conformidade e qualidade dos materiais.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a disponibilidade da solução, a projeção de atendimento para 2027 e a existência de recursos financeiros vinculados ao Plano de Trabalho aprovado, manifesta-se conclusivamente pela viabilidade da aquisição avulsa, por item, dos materiais escolares e pedagógicos. A solução é compatível com a necessidade administrativa identificada, devendo o processo prosseguir com a confirmação da pesquisa de preços e elaboração/adequação do Termo de Referência.

Ana Claudia Azevedo Dias
Diretora de Departamento de Compras



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DIAS, portador do CPF: 780.348.761-00, em 06/10/2026 13:49:38. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/PeOC\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/PeOC$Z58teX) - utilizando o código: PeOC\$Z58teX